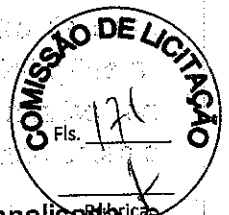


ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/18/PP-SS, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASA DE APOIO NA CIDADE DE FORTALEZA À PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E ACOMPANHANTES, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, COMPREENDENDO HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. (ANO: 2018/ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA / Nº PROCESSO: 024/18/PP-SS).

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2018 (dois mil e dezoito), às 08h30min, reuniu-se a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, designada pela Portaria nº 18040202, de 02 de abril de 2018, composta pelos seguintes membros: Estefanio Lopes Neto – Pregoeiro; Antonio Glayson Ferreira Bezerra – Membro; Janaína Moraes Rodrigues – Membro e Flávia Felício Lima – Suplente, localizada na Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga, para o recebimento do envelope contendo a documentos de habilitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Casa de Apoio na cidade de Fortaleza à pacientes em tratamento de saúde e acompanhantes, encaminhados pela Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga, compreendendo hospedagem, transporte e fornecimento de refeições, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. O pregoeiro iniciou a sessão fazendo a chamada da única empresa participante do certame, sendo: "1". **Casa de Apoio Municipal Serviços e Locação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 14.959.948/0001-83, neste ato representada por sua Procuradora, Sra. Francisca Gaciane de Menezes, inscrita no CPF sob o nº 906.585.583-15. Em sessão realizada na data de 16 de agosto de 2018, por razão da única empresa participante do certame ter sido considerada inabilitada por deixar de apresentar documentação de habilitação (inabilitada por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.1 – Da Qualificação Jurídica, alíneas "a", "e", e "f" com a devida autenticação em cartório, por não ter apresentado a documentação solicitada no item 8.1.2 – Da Regularidade Fiscal e Trabalhista, letras "a" e "c" e por deixar de apresentar a documentação da letra "f" com a devida autenticação em Cartório, por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 8.1.3 – Da Qualificação Econômico-Financeira, letra "a" e "b" e por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 8.1.4 – Da Qualificação Técnica, letra "a" do Edital), o Sr. Pregoeiro decidiu conceder o prazo de até 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, conforme estabelece o § 3º do Art. 48 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Em razão desta sessão tratar-se apenas para recebimento e análise da documentação de habilitação, o preço ofertado anteriormente fica inalterável, passando então a



abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, que foi analisada e considerada habilitada após a verificação das certidões via internet. Em seguida o pregoeiro indagou ao único licitante presente se tinha algum questionamento a fazer, tendo o mesmo abdicado expressamente do direito de recurso assegurado no art. 109, inciso I alínea "a" da Lei de Licitações em seguida o pregoeiro solicitou ao presente que rubricasse a proposta e documentos de habilitação da empresa arrematante. Em seguida o pregoeiro encerrou a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pela equipe de apoio, pregoeiro e licitante.

COMISSÃO DE PREGÃO DA PREFEITURA DE IPAPORANGA	
Pregoeiro	Estefanio Lopes Neto
Equipe de Apoio	Antonio Glayson Ferreira Bezerra
	Janaína Moraes Rodrigues
	Flávia Felício Lima

LICITANTES/PARTICIPANTES	ASSINATURA
(P/01) Casa de Apoio Municipal Serviços e Locação Ltda	<i>[Handwritten Signature]</i>

Pregoeiro	Estefanio Lopes Neto	
Equipe de Apoio	Antonio Glayson Ferreira Bezerra	
	Janaína Moraes Rodrigues	
	Flávia Felício Lima	
(P/01) Casa de Apoio Municipal Serviços e Locação Ltda		